



Município de Centenario do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario.do.sul.pr.gov.br

Projeto de Lei N° 025/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o INSS.

**A Câmara Municipal de Centenário do Sul,
Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o INSS visando à implantação de unidade PREVCidade no Município de Centenário do Sul.

Artigo 2º - Fica autorizada a disponibilização de servidores municipais em número solicitado para atendimento da unidade .

Artigo 3º - As despesas decorrentes da implantação da unidade correrão às expensas da Administração Pública Municipal.

Artigo 4º- Revogadas neste ato todas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 20 de Maio de 2013

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal.



Município de Centenario do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario.do.sul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a Firmar Convênio com o INSS.

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal

TRAMITAÇÃO: Normal.

Encaminhamos, na oportunidade a esta Egrégia Casa de Leis, o **Projeto de Lei Municipal nº 025/2013**, para o qual pedimos apreciação e posterior aprovação.

A aprovação que ora se postula tem como objetivo facilitar o acesso dos munícipes ao órgão da previdência, evitando o deslocamento obrigatório até a cidade de Londrina, de pessoas muitas vezes afetadas por problemas de saúde.

Esperamos que os nobres vereadores cientes da importância do Projeto que ora se submete à análise, emitam parecer favorável à aprovação do mesmo.

Centenário do Sul, 20 de Maio de 2013.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal.